



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUERICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Municipal nº 757/ 2019

“Concede Revisão Geral Anual do vencimento para os servidores ativos, inativos e pensionistas do Município de Guiricema que não foram beneficiados com o Decreto 3712/2019 nem com a Lei Municipal 752/2019 e dá outras providências.”

O povo do Município de Guiricema, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu Ari Lucas de Paula Santos, Prefeito, no uso de minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida, a partir de 1º de maio de 2019, revisão geral anual do vencimento dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas, de **4,61%** (quatro inteiros e sessenta e um centésimos por cento), nos termos do artigo 37, inciso X da Constituição Federal, não cumulativa com eventuais reajustes já concedidos para categorias de servidores e pensionistas que possuem piso salarial fixado em legislação própria ou que já foram beneficiados com outras iniciativas do executivo, com percentual igual ou superior ao aqui estabelecido.

§1º - Excetuam dessa revisão os cargos efetivos que possuem símbolos de vencimento CE-01, CE-04, CE-07, CE-09 e CE-10 e o cargo em comissão com símbolo de vencimento CC-01, os quais já obtiveram reajuste concedido ao salário mínimo pelo Governo Federal a partir de 01/01/2019, regulamentado pelo decreto municipal nº 3712/2019, ou por iniciativa do executivo, com correção de distorções, em percentual idêntico ou superior ao estabelecido no *caput* deste artigo, conforme lei municipal nº 752 /2019.

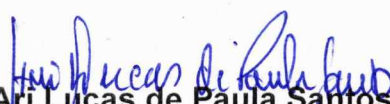
§2º - A tabela com os símbolos de vencimento e respectivos valores, para vigorar a partir de 1º de maio de 2019, está contida no Anexo I da presente lei.

Art. 2º - Os cargos efetivos e em comissão, com as vagas, símbolos e vencimentos são os constantes dos Anexos II e III da presente lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações contidas no orçamento municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiricema (MG), 28 de maio de 2019.


Ari Lucas de Paula Santos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS

PARA VIGORAR A PARTIR DE 1º DE MAIO DE 2019

CARGOS EFETIVOS

SÍMBOLO	VALOR
CE-01	998,00
CE-02	1.047,93
CE-03	1.047,93
CE-04	1.083,97
CE-05	1.354,41
CE-06	1.506,84
CE-07	2.450,00
CE-08	3.174,53
CE-09	4.600,00
CE-10	9.200,00

CARGOS EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VALOR
CC-01	998,00
CC-02	1.047,93
CC-03	1.551,96
CC-04	1.941,64
CC-05	4.232,76

Handwritten signature in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

CARGOS EFETIVOS

CARGOS/C. HORÁRIA SEMANAL	Nº VAGAS	SÍMB. VENC.	VALORES
Auxiliar de Serviço Geral 40	98	CE-01	998,00
Atend. de Cons. Dentário 40	04	CE-02	1.047,93
Auxiliar Administrativo 30	10	CE-02	1.047,93
Assistente de serviço 40	10	CE-03	1.047,93
Agente fazendário 30	05	CE-04	1.083,97
Arquivista 30	01	CE-04	1.083,97
Armador 40	02	CE-04	1.083,97
Assistente Educacional 30	08	CE-04	1.083,97
Assistente de Tributação 30	01	CE-04	1.083,97
Eletricista 40	01	CE-04	1.083,97
Fiscal Municipal 40	01	CE-04	1.083,97
Motorista 40	41	CE-04	1.083,97
Pedreiro 40	06	CE-04	1.083,97
Assistente Téc. Administ. 30	15	CE-05	1.354,41
Eletric. Veíc. Automotores 40	01	CE-05	1.354,41
Mecânico 40	02	CE-05	1.354,41
Operador Máq. e Veíc. Pes. 40	06	CE-05	1.354,41
Técnico de Enfermagem 40	10	CE-05	1.354,41

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Assistente Social	20	02	CE-06	1.506,84
Contador	30	01	CE-06	1.506,84
Coordenador do CRAS	40	01	CE-06	1.506,84
Enfermeiro Hospitalar II	20	03	CE-06	1.506,84
Engenheiro	20	01	CE-06	1.506,84
Farmacêutico	20	01	CE-06	1.506,84
Fisioterapeuta	20	01	CE-06	1.506,84
Fonoaudiólogo	20	01	CE-06	1.506,84
Nutricionista	20	01	CE-06	1.506,84
Odontólogo	20	03	CE-06	1.506,84
Psicólogo	20	02	CE-06	1.506,84
Médico Especialista	12	03	CE-07	2.450,00
Enfermeiro Hospitalar I	40	01	CE-08	3.174,53
Enferm. Nível Sup./PSF	40	03	CE-08	3.174,53
Odontólogo / PSF	40	03	CE-08	3.174,53
Médico Clínico	20	03	CE-09	4.600,00
Médico Clín. Geral / PSF	40	03	CE-10	9.200,00

HWP (handwritten signature)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III

CARGOS EM COMISSÃO

CARGOS	VAGAS	SÍMBOLOS	VENCIMENTO
Encarregado de Controle	02	CC-01	998,00
Chefe de Setor	04	CC-02	1.047,93
Assessor Financeiro	01	CC-02	1.047,93
Diretor de Departamento	04	CC-03	1.551,96
Assessor Agrícola	01	CC-04	1.941,64
Assessor de Controle Interno	01	CC-04	1.941,64
Chefe de Gabinete do Executivo	01	CC-04	1.941,64
Coordenador de Cultura e Turismo	01	CC-04	1.941,64
Coordenador de Esporte e Lazer	01	CC-04	1.941,64
Coordenador de Transporte	01	CC-04	1.941,64
Assessor Jurídico	02	CC-05	4.232,76

AMP/amb